



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST. 2022

4º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA UNCISAL/2022

## 1. Tema

**“Sol, sal e mar: os encantos de Maceió”**

## 2. Objetivo

2.1 Maceió é a capital brasileira conhecida por ter um belo litoral de águas cristalinas e azuis, águas mornas e paradisíacas, dessa forma o 4º Concurso de Fotografia tem como objetivo retratar, a partir do registro fotográfico, cenários das belas praias de Maceió.

## 3. Disposições gerais

3.1 O concurso de Fotografia é promovido pela PROEST e aberto aos discentes da UNCISAL que estejam matriculados regularmente e servidores da instituição, podendo participar fotógrafos amadores e profissionais;

3.2 Serão aceitas apenas fotos que retratam o tema: **“Sol, sal e mar: os encantos de Maceió”**

3.3 Cada pessoa poderá participar com apenas uma (1) foto;

3.4 É determinantemente proibido encaminhar fotos de/com paciente(s);

3.5 Se houver a presença de terceiros na foto, se torna necessária a assinatura do termo de autorização do uso de imagem (ANEXO I);

## 4. Inscrições e cronograma

### 4.1 Cronograma

Divulgação: 09/09/2022

Prazo para as Inscrições: 09/09/2022 a 20/09/2022

Seleção das fotos: - 21/09/2022 a 27/09/2022

Publicação das fotos classificadas: 28/09/2022

Período de análise: 28/09/2022 a 29/09/2022

Resultado: 30/09/2022



4.2 Serão aceitas as inscrições feitas pelo e-mail da PROEST (proest@uncisal.edu.br). O participante deverá preencher todas as informações contidas na Ficha de Inscrição disposta no site da PROEST, marcar a caixa de ciência e aceitação deste regulamento e encaminhar para o e-mail juntamente com sua fotografia anexada;

4.3 O arquivo (fotografia) encaminhado deverá ser nomeado com o número de matrícula do participante e indicar de é servidor ou estudante. (Exemplo: matrícula 12345, nome do arquivo “estudante12345.jpg” ou “servidor12345.jpg”);

4.4 Será aceita apenas uma inscrição por aluno/servidor.

## **5. Critérios para entrega das fotos.**

5.1 As fotos deverão ser entregues apenas por meio digital, enviadas junto com as informações pessoais do candidato, conforme disposto no item 4.2 e 4.3;

5.2 As fotos deverão ter o formato **JPG**;

5.3 Fotos enviadas antes ou após o prazo de inscrição ou por outro meio diferente do solicitado neste regulamento serão desclassificadas;

5.4 As fotos não poderão apresentar bordas, distorções, inserção de imagens alheias ao momento em que foi tirada a fotografia;

5.5 A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em mídia social.

## **6. Processo de seleção das fotos**

6.1 A fotografia será sumariamente desclassificada quando seu conteúdo:

- a) causar danos a terceiros, materiais ou morais;
- b) for obsceno ou pornográfico;
- c) constituir ofensa à liberdade de crença ou às religiões;
- d) conter dado ou informação de cunho racista ou discriminatório;
- e) fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável ou desfavorável relativa a partido ou candidato;
- f) Conter nudez, uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou drogas ilícitas.



6.2 Para fotos que contenham pessoa(s), o inscrito deverá apresentar declaração de permissão da(s) pessoa(s) fotografada(s) para participação neste Concurso (ANEXO I).

6.3 Todas as fotografias que não atenderem às regras acima serão automaticamente desclassificadas.

6.4 As fotos inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora escolhida pela promotora do Concurso;

6.5 No dia 30/09/2022, a foto vencedora será comunicada aos candidatos e publicadas no Instagram da PROEST.

## **7. Processo de análise das fotos**

7.1 O Júri será formado por fotógrafos profissionais convidados pelos promotores do concurso;

7.2 As fotos passarão inicialmente por uma seleção preliminar para verificar se todos os critérios deste edital foram obedecidos;

7.3 A avaliação das fotos classificadas será realizada pelo Júri especializado;

7.4 O ganhador será notificado na cerimônia de encerramento do CACUN, dia 30/09/2022.

## **8. Premiação**

8.1 O vencedor receberá o seguinte prêmio: R\$ 400,00.

8.2 Todas as fotografias classificadas para o concurso ficarão para o acervo da PROEST, podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos autorais, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor do trabalho;

8.3 O ganhador será premiado somente uma única vez.

## **9. Disposições finais**

9.1 A equipe proponente é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso;



9.2 O não cumprimento de qualquer regra deste regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante;

9.3 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância de todos os itens deste regulamento.

Maceió, 05/09/2022

Comissão Organizadora



## ANEXO I

### MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, autorizo o uso de minha imagem (ou do menor \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no **4º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DA UNCISAL/2022**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura



Ciente e de acordo com o regulamento do 4º Concurso de Fotografia da UNCISAL/2022